



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 03/2020

**Estabelece procedimentos para a efetivação
de matrícula dos ingressantes SiSU 2020.1
no semestre letivo 2020.1.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, e considerando a suspensão das atividades administrativas presenciais, definida no Plano de Contingência da UEFS para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, a Portaria nº 110/2020, que dispõe sobre a flexibilização do processo presencial de solicitação de matrícula para provimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pela UEFS que utiliza o SiSU, e a necessidade de efetivação de matrícula dos ingressantes SiSU 2020.1 para atendimento ao Calendário Universitário 2020.1, disposto na Resolução CONSEPE 126/2020, define que:

- 1.** O processo de matrícula será realizado em bloco, nas disciplinas que forem ofertadas para o 1º semestre.
- 2.** Os ingressantes que optarem por não cursar disciplinas deverão solicitar o trancamento, no período estipulado no calendário universitário.
- 3.** O aproveitamento de disciplinas cursadas no Período Letivo Extraordinário 2019.2 deverá ser solicitado pelo estudante no período de 25/01/21 a 29/01/21.
- 4.** A Confirmação de Matrícula dos ingressantes SiSU 2020.1 será efetuada mediante envio de e-mail do estudante para o respectivo Colegiado de Curso, no período de 15/02/21 a 24/02/2021, ratificando seu interesse em ocupar a vaga.
 - 4.1** Os ingressantes 2020.1, das chamadas Regular, 2^a e 3^a, que já entregaram a documentação física, de maneira presencial, devem apenas enviar o e-mail, conforme o caput;
 - 4.2** Os ingressantes 2020.1, da 4^a chamada em diante, que ainda não entregaram a documentação física, de maneira presencial, devem preencher o Termo de Compromisso constante no Anexo I, e enviar o e-mail, conforme o caput, anexando o referido termo;
- 5.** O Colegiado deve encaminhar à DAA, até 26/02/2021, a listagem dos estudantes que efetuaram a Confirmação de Matrícula.
- 6.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos por esta Pró-Reitoria, ouvido o respectivo Colegiado, quando couber.



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 03/2020

7. Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 1º de dezembro de 2020.

Fabiana Cristina Bertoni
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 03/2020

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado por mim ou por meu responsável, convocado para matrícula no semestre letivo 2020.1 na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no curso _____, mediante Sistema de Seleção Unificada – SiSU, estou ciente que minha matrícula só será efetivada sob condição de atendimento a este compromisso ora assumido por mim, no sentido de entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, em formato físico, conforme o EDITAL 01/2020 UEFS/PROGRAD/SiSU, no momento em que for convocado para isso. Firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO, e, em sinal de anuênci, declaro também estar ciente que, em caso de não cumprimento, a UEFS se reserva o direito de colocar a minha vaga à disposição de outro candidato.

Local e Data.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável